



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Associação Lar São Francisco de Assis – Região Norte

Processo nº 13.922/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 29 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa realizar o atendimento domiciliar a 40 pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador com articulação e parceria com a rede de serviços municipais e técnicas de intervenção profissional focada em atenção à saúde pessoal, doméstica, de apoio psicossocial e familiar, e interação com a comunidade. Reforçar a capacidade do idoso para a sua integração em atividades em geral, preservando o vínculo familiar, a promoção de autonomia e independência, evitando o abrigamento e institucionalização.

O Projeto “Bem Cuidar” – Cuidando de Quem já Cuidou teve início de sua parceria com esta Secretaria em agosto de 2013 e desde o início do projeto até os dias atuais, houve uma importante melhora na qualidade de vida dos idosos assistidos. Os cuidados são ofertados por profissionais capacitados e o número de visitas domiciliares a cada idoso varia conforme a necessidade avaliada pela equipe. Além das visitas domiciliares, a instituição oferece atendimento básico de enfermagem, oficinas de artesanatos, atendimento com assistente social, articulação com os serviços da rede municipal, atividades físicas, orientação familiar, passeios e atividades que visem à estimulação e participação na sociedade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo 13.922/2017, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado, ressaltamos quanto a meta que o atendimento da região norte se iniciou em Agosto/21, ocorrendo ainda o processo de inserção dos idosos ao projeto gradativamente .

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período			
40	Agosto/21	USUÁRIOS	29			
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
31/08/2021	MUNICIPAL	0,00	48.000,00	-	37.891,50	10.108,50

A OSC aplicou um reajuste antecipado de dissídio em 6,22% (seis virgula vinte e dois pro cento), o mesmo deveria ser aplicado após 12 (doze) meses, conforme previsto no parágrafo segundo do Termo de Colaboração vigente. Assim, a OSC irá ressarcir a conta de origem o valor pago a maior para os respectivos funcionários, conforme demonstrativo a seguir, sendo:



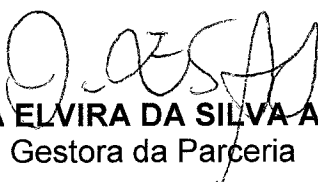
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
Divanete de Jesus Sampaio	Cuidadora de Idosos	R\$ 95,28
Isabela Marques dos Santos	Cuidadora de Idosos	R\$ 95,28
Nelma Cardoso de Araujo	Cuidadora de Idosos	R\$ 95,28
Rosemary Nascimento Alexandre	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 71,55
Sergio Luiz dos Santos	Coordenador	R\$ 183,62
Talita Aparecida da Silva	Assistência Social	R\$ 183,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 724,63</b>

Assim a OSC deverá ressarcir a conta de origem conforme supracitado o valor de R\$ 724,63 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), no mês seguinte.

No mês de Agosto/21 foi descontado conforme extrato bancário o valor de R\$ 140,65 (cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a tarifas bancárias, o mesmo deverá ser ressarcido a conta de origem com recursos próprios da instituição no mês seguinte.

A OSC informou que o valor de provisionamento não foi depositado a conta de poupança, notificando que a mesma não foi ativada até o momento, assim, conforme já solicitado pela SEPEDI a mesma deve regulariza-la o mais breve possível.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

  
**AMAURI BARBOZA TOLEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso